

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 16   12   2015	<b>Horário Início</b> 10h10min	<b>Sessão/Reunião</b> 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	<b>Página</b> 230

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 65:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 379, de 2015, de autoria da Deputada Telma Rufino, que "estabelece medidas de emergência para a redução do desperdício de água no Distrito Federal".

Solicito ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Cristiano Araújo, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Sra. Presidente, designo o Deputado Rodrigo Delmasso.

DEPUTADO PROF. ISRAEL – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, eu gostaria de solicitar a votação do Requerimento nº 1.386, de 2015, que já está na pauta. Ele é necessário para a votação do Item nº 71. Se não votarmos o requerimento, não poderemos chegar ao Item nº 71.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Deputado Prof. Israel, o requerimento já foi deferido pela Presidente, não há necessidade da votação.

DEPUTADO PROF. ISRAEL – Agradeço.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16   12   2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	231

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Solicito ao Relator, Deputado Rodrigo Delmasso, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre o Projeto de Lei nº 379, de 2015.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO (PTN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 379, de 2015, de autoria da Deputada Telma Rufino, que “estabelece medidas de emergência para a redução do desperdício de água no Distrito Federal”.

Com base no artigo 69-b, do Regimento Interno desta Casa, cabe a esta comissão apresentar o parecer no que se refere ao mérito do projeto.

No prazo regimental não foram apresentadas as emendas.

Sra. Presidente, tendo em vista que o projeto é extremamente meritório e vai ajudar no combate ao desperdício de água no Distrito Federal, esse bem que está chegando à escassez no nosso planeta. No âmbito desta comissão, eu, como Relator, voto pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 379, de 2015, da Deputada Telma Rufino.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer.

s/Pedro



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16   12   2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	232

Revisor Rodrigo

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente Deputada Líliane Roriz, eu só queria registrar que projetos dessa natureza são raros. E eu quero felicitar a Deputada Telma Rufino. Apesar de ser seu primeiro mandato, S.Exa. teve sensibilidade de apresentar um projeto que trata de um dos temas mais relevantes que a cidade discute, que é a escassez do abastecimento de água.

Parabéns, Deputada Telma Rufino.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – A Presidência designa a Deputada Sandra Faraj para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 379, de 2015.